

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 • ANO III | N° 492

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	8

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 • ANO III | N° 492

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2387/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**LEI MUNICIPAL Nº 2387/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 139.087,27 (Cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 20020 – Realização de eventos e festividades

04.006.13.392.0011.20020.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 139.087,27

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências de Convênios do Estado (2.701.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2023, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0504/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2388/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**LEI MUNICIPAL Nº 2388/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial o valor total de R\$ 303.015,08 (Trezentos e três mil, quinze reais e oito centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo

04.006.13.392.0011.10158.3390

Aplicações Diretas R\$ 76.014,75

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 8º - Demais Setores.(1.716.0000000)

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo

04.006.13.392.0011.10158.3390

Aplicações Diretas R\$ 227.000,33

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 5º - Audiovisual (2.715.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2023, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0505/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.,

LEI MUNICIPAL Nº 2389/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2389/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial o valor total de R\$ 235.423,56 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10119 – Ações ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 – Aldir Blanc

04.006.13.392.0046.10119.3390

Aplicações Diretas **R\$ 235.423,56**

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022 (719)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0506/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.,

ATA Nº 001-2024 REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ATA Nº 001-2024 REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09.04.2024), às oito horas (08:00), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se o membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, para tratar da seguinte Pauta do Dia: a) Escolha do Vice-Presidente e Secretário do Conselho Gestor; b) Discussão e Aprovação do Regimento Interno; e, c) Discussão sobre a forma de justificativa da ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. A abertura dos trabalhos fora feita pelo Presidente Aurélio Pimenta Pereira que se encontra investida da Presidência em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º. do Artigo 5º. da Lei Municipal 715/2008, de 08 de dezembro de 2.008. Por sua vez inicia a reunião cumprimentando os demais conselheiros e anunciando a Pauta do Dia supra referida, solicitando, dentre os presentes, que se apresentassem aqueles que desejassem ocupar os cargos de Vice-Presidente e Secretário(a). Feito isso, apresentaram-se os senhores Jefferson Cavazani e Thalya

de Macedo França, respectivamente Vice-Presidente e Secretária. Daí, a Presidente submeteu os nomes aos presentes, sendo estes, aclamados por unanimidade. Ato contínuo, convidou a mim Thalya de Macedo França, para assumir o cargo e a partir de já, secretariar os trabalhos da reunião. Daí, pediu a todos presentes que não se ausentassem para que, no final dos trabalhos, possam assinar a presente ata, em cumprimento aos dispositivos legais. Seguindo os trabalhos, solicitou a mim que procedesse à leitura do novo REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO que de ora em diante normatizará as ações deste Conselho. Procedida a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à discussão para se encontrar uma fórmula de justificar a ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. Disse tratar-se de uma exigência do SNHIS(Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social). Para esclarecer o assunto, informou que após minucioso levantamento dos anos anteriores, jamais ocorreu qualquer tipo de atividade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não tendo, consequentemente, condições de expor suas atividades. Feito isso, optou-se pela elaboração de uma DECLARAÇÃO firmada por todos os Membros integrantes do Conselho Gestor, manifestando tal ocorrência. Submetido à apreciação dos Membros presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, ficou consignado a elaboração e publicidade da Resolução 01/2024 evidenciando a diretoria ora eleita. Daí, determinou que fosse dada publicidade não só da resolução ora aprovada, como também da Declaração de Ausência dos relatórios de Gestão. No que tange ao Regimento Interno, face à sua aprovação, será ele, o norteador dos trabalhos deste Conselho. Nesse momento a Presidente solicitou que fosse consignado em Ata que a aprovação do referido Regimento se dá em cumprimento ao disposto no Inciso VI, Artigo 7º. da Lei Municipal 715/2008 de 08 de dezembro de 2.008, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guarantã do Norte - MT e o respectivo Conselho Gestor. Nada mais tendo sido tratado, a reunião encerrou-se às 08:45h e vai a presente Ata lavrada por mim, Thalya de Macedo França e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Thalya de Macedo França	
Aurélio Pimenta Pereira	
Janis dos Santos Lavoura	
Jefferson Cavazani	
Thiago de Queiróz	
Leo Schaeffer	
Mirelle de Souza da Silva	
Fabiani Telier Montagner	
Sandra Aparecida de Mello de Moura	
Pablo Henrique da Costa das Chagas	
Eduardo Luiz Spielmann Ferretto	
Liriane Maria Sehn	
Edinei Meurer do Prado	

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto no. 021/2024 de 06 de março de 2.024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Face a isso, aprovamos a justificativa de ausência dos citados Relatórios de Gestão, dando tudo como bom, firme e valioso.

Guarantã do Norte - MT., 09 de abril de 2024

Aurélio Pimenta Pereira	
Thalya de Macedo França	
Janis dos Santos Lavoura	
Jefferson Cavazani	

Thiago de Queiróz	
Leo Schaeffer	
Mirelle de Souza da Silva	
Fabiani Telier Montagner	
Sandra Aparecida de Mello de Moura	
Pablo Henrique da Costa das Chagas	
Eduardo Luiz Spielmann Ferretto	
Liriane Maria Sehn	
Edinei Meurer do Prado	

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a **Chamada Pública n° 003/2024**, cujo objeto é **Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários por meio da modalidade Compra Institucional do PAA**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir do Primeiro dia Subsequente a publicação deste Aviso até o dia **13/05/2024 às 17 horas (horário de Mato Grosso)** na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2024. **Silvana de Lourdes Pereto/Agente de Contratação.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETI-**

FICA o Objeto do edital **CHAMADA PÚBLICA 02/2024**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital Retificado, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou no Email licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2024. **Silvana de Lourdes Pereto/Agente de Contratação**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2024

OBJETO Aquisição de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PREDIAL**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

DATA: 18/04/2024

CONTRATADA: BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 5.788,60 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Guarantã do Norte, 18 de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de **CHAMADA PÚBLICA 01/2024**. O edital Retificado, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou pode ser solicitado no e-mail licitacao@guarantadonorte.com.gov.br. Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2024. **Silvana de Lourdes Pereto/Agente de Contratação**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

DATA: 18/04/2024

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n° 09.179.444/0001-00

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Guarantã do Norte, 18 de abril de 2024.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 043/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE HARDWARE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE REDE, PARA O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 18/04/2024

CONTRATADA: 54.509.993 JOAO RAUL FURTADO LUCAS

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Guarantã do Norte, 18 de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PISO GRANILITE, NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 11/04/2024

CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES MARTINS (CHIQUINHO CONSTRUTOR)

Valor: R\$ 15.431,82 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Guarantã do Norte, 18 de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 040/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (PTET), NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 18/04/2024

CONTRATADA: ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Valor: R\$ 17.960,00,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Guarantã do Norte, 18 de abril de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0417/2024 DE 18/04/2024.

PORTARIA N° 0417/2024 DE 18/04/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RAPHAEL BERTOLIN DUARTE
CARGO	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	18/04/2024 A 27/04/2024 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	16/11/2022 A 15/11/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0517/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 18 22:30:23 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)